



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 35220.000012/2012-76

**16º TERMO ADITIVO** de Prorrogação Contratual que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através de sua Gerência Executiva em Petrolina/PE e o LOCADOR, a empresa BOAVENTURA PATRIMONIAL LTDA, na pessoa do seu procurador MANOEL BRANDÃO FILHO

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, através do Decreto 9.746, de 08 de abril de 2019, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da lei 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Av. Dantas Barreto, 300 - Santo Antônio, na cidade do Recife, estado de Pernambuco - CEP: 50.010-938, neste ato Representada, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. DERALDO SALVADOR DE LIMA, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 4 de julho de 2023, publicada no DOU nº 127, Seção 2, página 57, de 06 de julho de 2023, doravante denominada LOCATÁRIO, e por outro lado a empresa BOAVENTURA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 05.401.515/0001-17, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº771, sala 705- Torre do Parque – Itaigara – Salvador/BA, CEP 41.825-000, doravante denominado apenas LOCADOR, representado neste ato pelo seu procurador Manoel Brandão Filho, residente na Rua Melquiades Quirino, 360, Condomínio Água Viva, Pedra do Bode, Petrolina- PE, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do imóvel:** O presente Termo Aditivo, tem por escopo a prorrogação do contrato referente a locação de imóvel de terceiro ao INSS, localizado na Av. Sete de Setembro nº650/670, Cidade Jardim – Petrolina/PE, sendo a área contratada de 1.100 metros quadrados e área total construída 2.022,9 metros quadrados – para funcionamento do arquivo e almoxarifado da Gerência Executiva em Petrolina, nesta localidade.

**Cláusula segunda - Do Prazo:** A presente locação fica prorrogada e a despesa autorizada pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 04/04/2025 e terminando em 04/04/2028.

**Cláusula terceira - O Valor:** Considerando o contido no despacho ENG AVAL 19335277, que ratifica o valor apurado pelo cálculo do IGPM (01/2024 a 12/2024) 19270568, conforme previsto em Cláusula contratual, resultando no valor mensal de R\$11.186,47 (onze mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando para o período de 04/04/25 a 04/04/28 o valor de R\$402.712,92 (quatrocentos e dois mil setecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO –** As despesas correspondentes ao presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria, PI: LOCIMOV, ND:339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000725 , na data de 27/03/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -

**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida nesse Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA -

**Da Publicação:** O INSS fará obrigatoriamente, a publicação de resumo deste termo aditivo no Boletim de Serviço Local - BSL e no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

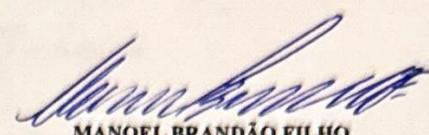
#### CLÁUSULA QUARTA -

**Do Foro:** O Foro deste Contrato para qualquer procedimento judicial é da Justiça Federal em Recife do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, e por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Recife: 27/03/2025.



**DERALDO SALVADOR DE LIMA**  
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística.



**MANOEL BRANDÃO FILHO**

Representante Legal  
CPF 488.619.364-15



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARIA DOS ANJOS SOUZA**, Analista do Seguro Social, em 01/04/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 20133093 e o código CRC 853558A4.